



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 007 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 01

ATA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 07

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jatobá - MA e Outros..... 10

CONTRATOS

Fundação Soutsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Ufma

FSADU e Outros 12

CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento

Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra 13

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 14

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do

Maranhão – CREA/MA..... 14

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração e Outro 17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Comunicação Social 18

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2022 - SETUR PROCESSO N.º 0182927/2023 - SETUR. CONTRATO N.º 08/2022 – SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por sua Secretária MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, brasileira, RG nº 0304081120050 SSP MA, CPF nº 125.827.433-72, residente nesta Capital, e a empresa E.G ARAÚJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, situada na Avenida dos Holandeses nº 28, quadra 33, sala 02, Calhau, CEP: 65.071-38, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, RG nº 0388244820100-6 SSP/MA, CPF nº 012.258.721-97. OBJETO: SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 08//2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Maranhão e a empresa E.G ARAÚJO EIRELI - ME, para a contratação de empresa para registro de preços para a aquisição de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e

quantitativos previstos no projeto básico. **PRAZO:** O Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/01/2024 e término previsto para 01/01/2025. **VALOR: R\$ 682.454,29 (seiscientos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, à conta da dotação orçamentária a seguir: **UNIDADE GESTORA:** 490101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 490101 – Secretaria de Estado do Turismo; **FUNÇÃO:** 23 – Comércio e serviços; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração em Geral; **PROGRAMA:** 0522 – Avança Turismo; **ATIVIDADE/PROJETO:** 4450 – Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 16348 – Serviços e Material Gráfico; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 1.5.00.000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** MARIA DO SOCORRO ARAÚJO e o Sr. ERIC GUIMARÃES ARAÚJO. São Luís/MA, 04 de janeiro de 2024. **Pedro Ivo Fontenelle Cabral** Chefe de Assessoria Jurídica ID 00818222-1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º 0128905/2023-UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 085/2022 - UEMA; RDC Eletrônico n.º 001/2022 - CSL/UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.791.070/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e acréscimo de valor do Contrato n.º 085/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993; artigo 42, da Lei n.º 12.462/2011. Artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, e artigo 13 do Decreto Federal n.º 9.507/2018. Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 39, da Lei n.º 12.462/2011. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato n.º 166/2022-UEMA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 749.817,85 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 615; AÇÃO: 3278; SUBAÇÃO: 15094; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.91; FONTE: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, a **Sra. Joelma Carvalho Martins,** inscrita no CPF sob o n.º 778.855.033-72. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o n.º 001, em 03/01/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186573/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023-GGC/EM-



SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 114/2023 - GGC/EMSEH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: **12.10** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Edital e/ou Termo de Referência**. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEH os documentos abaixo relacionados: **12.10.1** Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; **12.10.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. **12.10.3** Cópia da Ordem de Fornecimento; **12.10.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **12.10.5** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **12.10.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **12.10.7** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **12.10.8** Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; **12.10.9** Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; **12.10.10** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **12.10.11** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **12.10.12** Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; **12.10.13** Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; **12.10.14** Cópia da proposta comercial detalhada; **12.10.15** Os documentos mencionados nos itens 12.10.4 a 12.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – **Drogas e Medicamentos**. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 186573/2023/EMSEH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. **São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESA MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201099/2023-EMSEH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSEH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 43.231.355/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO. **CPF:** 006.873.350-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 143/2023-GCC/EMSEH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 12.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO 12.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEH os documentos abaixo relacionados: 12.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 12.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 12.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 12.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 12.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 12.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 12.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 12.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 12.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI; 12.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 12.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 12.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 12.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver; 12.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 12.7.15 Os documentos men-